DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Quinta-feira, 30 de novembro de 2023 Ano IV | Edição nº 738



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 6
Extrato 6
Homologação / Adjudicação 6
Editais 6

Poder Legislativo 8
Licitações e Contratos 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Editais 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 3.060, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023=

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.147, de março de 2002;

DECRETA:

Artigo 1º) Nomear para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO** do Município de Santo Expedito, os Conselheiros abaixo indicados:

I - REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO

a) Titular: Alan César de Souza Silva - **RG: 48.808.981-5**

b) Suplente: Lucimára Florentino de Oliveira Tumitan – RG: 21.286.658-8

II -REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Titular: Maria Rosangela dos Santos - RG: 21.356.372-1

b) Suplente: Marta Lucia Siqueira – RG: 21.511.246-5

III - REPRESENTANTES DA DIVISÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

a) Titular: Josiane do Nascimento Santana - **RG: 34.176.138-2**

b) Suplente:Suzimeire Almeida da Costa – RG: 34.176.139-4

IV - REPRESENTANTES DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Titular: Cristina Henrique dos Santos Garcia - **RG: 33.208.837-6**

b) Suplente: Silvia Aparecida Rodrigues Pereira - **RG: 21.286.659-X**

V - REPRESENTANTES DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

a) Titular: Liandra Pereira Amorim - **RG: 54.193.319-X**

b) Suplente: Lilian Florentino de Oliveira – **RG: 30.974.906-2**

VI - REPRESENTANTES DE ENTIDADE QUE SE DEDIQUE AOS TRABALHOS COM IDOSOS

a) Titular: Gabriel Rodrigues Cristofano - **RG: 54.717.413-5**

b) Suplente: Josefa Jovino Ferreira - **RG: 21.356.579-1**

(Continuação do Decreto nº 3.060/2023)

VII - REPRESENTANTES DO GRUPO DA 3ª IDADE

a) Titular: Idalina Maria Dias – RG. 13.957.856-0

b) Suplente: Romilda Pereira César – RG. 9.094.297

VIII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS

a) Titular: Luciana Pereira - RG: 26.882.098-3

b) Suplente: Oscar Lopes de Cerqueira Filho - **RG: 7.245.758**

IX - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS

a) Titular: Jose Aparecido de Souza - **RG: 20.148.059**

b) Suplente: Enedina de Souza Brito – RG. 15.566.896-1

Artigo 2º) Os membros do Conselho Municipal do Idoso, exercerão suas funções sem remuneração, sendo o exercício considerado de relevante valor social.

Artigo 3º) O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 29 de novembro de 2023.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALAN CÉAR DE SOUZA SILVA
Chefe de Gabinete

.....

=DECRETO Nº 3.061, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023=

"DISPONDO SOBRE: Nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Dá Outras Providências que Especifica".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de conformidade com o disposto no Artigo 10, da Lei Municipal nº 1.723/2020 e;

CONSIDERANDO, a necessidade de se nomear no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representantes do Poder Público local e da Sociedade Civil diretamente envolvidos com as ações que integram a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Artigo 1º) Ficam nomeados para composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, os Conselheiros abaixo indicados:

I - Do Poder Público Municipal

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: SILVANA APARECIDA VICENTE - RG: 26.273.919-7; CPF: 223.492.458-88

Suplente: SILVIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA – RG: 21.286.659-X; CPF: 118.224.858-60

b) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: MARTA LUCIA SIQUEIRA - RG:

21.511.246-5; CPF: 118.224.008-99

Suplente: TATIANE CORREIA DA SILVA PINHEIRO – RG. 48.433.905-9; CPF: 337.929.758-58

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: SUZIMEIRE ALMEIDA DA COSTA - RG: 34.176.139-4; CPF: 354.881.108-60

Suplente: ADELAIDE NABOR GALVÃO – RG: 26.883.443-X; CPF: 347.912.368-66

d) Representantes da Secretaria Municipal Administração e Finanças

Titular: LEILA LIMA DOS SANTOS - RG: 33.208.813-3; CPF: 292.195.798-12

Suplente: JOÃO RODOLFO DA SILVA VENTURA – RG: 47.663.257-2; CPF: 405.448.728-94

(Continuação do Decreto nº 3.061/2023)

II - Da Sociedade Civil

a) Representantes de Entidades Religiosas

Titular: JOSE APARECIDO DE SOUZA - RG: 20.148.059; CPF: 069.814.078-84

Suplente: ENEDINA DE SOUZA BRITO – RG: 15.566.896-1; CPF: 045.079.018-55

b)Representantes de Projetos Sociais

Titular: VALÉRIA AZEVEDO FERREIRA CAVALCANTE - RG: 32.879.561-6; CPF: 315.155.358-35

Suplente: ANGELINA CARLA DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA– RG: 23.651.137-3; CPF: 276.837.278-14

c)Representantes do Conselho de Escola

Titular: JENIFFER ARAÚJO RIBAS – RG: 47.158.383-2; CPF: 399.835.948-62

Suplente: EDSON APARECIDO DE LIMA QUEIROZ – RG: 21.356.605-9; CPF: 164.644.568-65

d) Representantes do Grupo da 3ª Idade

Titular: ROMILDA PEREIRA CESAR – RG: 8.094.297; CPF: 933.332.008-30

Suplente: JOSEFA JOVINO FERREIRA – RG: 21.356.579-1; CPF: 099.755.138-08

Artigo 2º) O mandato dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos.

Artigo 3º) Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercerão suas funções sem remuneração, sendo o exercício considerado de relevante valor social.

Artigo 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos",*** 29 de novembro de 2023.-

ANDERSON JOSÉ BETIO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALAN CÉSAR DE SOUZA SILVA

Chefe de Gabinete

.....

=DECRETO Nº 3.062, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023=

"DISPONDO SOBRE: Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Dá Outras Providências que Especifica."

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de conformidade com o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 1.697/2020, de 13/05/2020.

DECRETA:

Artigo 1º) Ficam nomeados para composição do **Conselho Municipal de Assistência Social**, os Conselheiros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação abaixo indicados:

DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:

Titular: MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS SILVA - RG: 21.799.082-4; CPF: 109.204.568-63

Suplente:MARIA ROSANGELA DOS SANTOS - RG 21.356.372-1; CPF: 097.499.458-83

b) Representantes do Departamento Municipal de Educação:

Titular: ADELAIDE NABOR GALVÃO - RG: 26.883.443 – X; CPF: 347.912.368-66

Suplente: SUZIMEIRE ALMEIDA DA COSTA – RG: 34.176.139-4; CPF: 354.881.108-60

c) Representantes do Departamento Municipal de Saúde:

Titular: CRISTINA HENRIQUE DOS SANTOS GARCIA - RG: 33.208.837-6; CPF: 306.586.448-74

Suplente: SILVANA APARECIDA VICENTE - RG: 26.273.919-7; CPF: 223.492.458-88

d) Representantes do Departamento de Finanças:

Titular: LEILA LIMA DOS SANTOS - RG: 33.208.813-3; CPF: 292.195.798-12

Suplente: JOÃO RODOLFO DA SILVA VENTURA – RG: 47.663.257-2; CPF: 405.448.728-94

DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social:

Titular: MIRIÃ CELIA RABANEDA MARQUES - RG: 21.367.490-7; CPF: 111.937.128-74

Suplente: ELIANE GOMES DA SILVA – RG: 21.356.356-3; CPF: 257.427.478-45

(Continuação do Decreto nº 3.062/2023)

b) Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social -Associação de Trabalhadores Rurais do Município:

Titular: LUCIANA PEREIRA - RG: 26.882.098-3; CPF: 218.143.438-73

Suplente: OSCAR LOPES DE CERQUEIRA FILHO - RG: 7.245.758; CPF: 768.824.468-49

c) Representantes dos Trabalhadores na Área de Assistência Social:

Titular: TATIANE CORREIA DA SILVA PINHEIRO - RG: 48.433.905-9; CPF: 337.929.758-58

Suplente: ANGELINA CARLA DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA – RG: 23.651.137-3; CPF: 276.837.278-14

Titular: VALERIA AZEVEDO FERREIRA CAVALCANTE – RG: 32.879.561-6; CPF: 315.155.358-35

Suplente: Marcia Regina de Oliveira - RG: 21.356.864; CPF: 152.098.858-36

Artigo 2º) O mandato dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Artigo 3º) Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social exercerão suas funções sem remuneração, sendo o exercício considerado de interesse público e relevante valor social.

Artigo 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos",*** 29 de novembro de 2023-

ANDERSON JOSÉ BETIO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três) e publicado no Diário Oficial Eletrônico.

ALAN CÉSAR DE SOUZA SILVA

Chefe de Gabinete

.....

=DECRETO Nº 3.064, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023=

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o ***OFÍCIO Nº 063/2023****, encaminhado pela Diretora de Saúde do Município;*

CONSIDERANDO que o referido Ofício, informa que a Unidade Básica de Saúde necessita que seja efetuada a contratação de profissional FARMACÊUTICO(A) em caráter de urgência, para atender a demanda da Unidade de Saúde;

CONSIDERANDO que atualmente não há no quadro de pessoal do município profissional lotado no cargo, ou seja, a Unidade Básica de Saúde do Município está desprovida de profissional habilitado para o cargo;

CONSIDERANDO que é dever da municipalidade, garantir a continuidade do serviço público e o acesso à saúde de qualidade;

CONSIDERANDO que sem a contratação deste profissional, acarretaria um grande transtorno para com o atendimento de nossa população;

CONSIDERANDO que, há legislação municipal que autoriza e ampara a contratação em epígrafe, por tempo determinado.

DECRETA:

Artigo 1º) Situação de excepcional interesse público, ficando autorizado a Contratação de um (a) profissional FARMACÊUTICO (A), com a finalidade de garantir a manutenção dos serviços essenciais no setor da Farmácia, pelo período de até **01 (um) ano ou até que seja providenciado concurso público, ou processo seletivo de provas e títulos, o que ocorrer primeiro.**

Paragrafo único – A contratação de que trata o caput será nos termos da Lei Municipal nº 783/89 e suas alterações.

Artigo 2º) A contratação será efetivada por meio de **Chamada Pública** aos interessados, a ser publicada em veículo de informação de âmbito oficial.

§1º A seleção dos candidatos, ficará a cargo da Diretora Municipal de Saúde, mediante avaliação dos critérios de classificação estabelecidos abaixo:

(Continuação do Decreto nº 3.064/2023)

a) Diploma ou Certificado de Doutorado na área de Saúde, **2,0 pontos**;

b) Diploma ou Certificado de Mestrado na área de Saúde, **1,5 ponto;**

c) Diploma ou Certificado de Especialização na área de Saúde, **1,0 ponto;**

d) Diploma ou Certificado, para cursos de Pós Graduação *Lato sensu* na área de Saúde, **1,0 ponto;**

e) Participação em cursos em geral, incluindo simpósios e congressos na área de **FARMÁCIA:**

1- **Cursos com duração entre 04 e 08 horas,0,2 pontos;**

2- **Cursos com duração acima de 08 e até 20 horas, 0,4 pontos;**

3- **Cursos com duração acima de 20 horas, 0,6 pontos.**

f) Experiência mínima de 06 (seis) meses, comprovada por registro (CTPS), contrato ou certidão de tempo de serviço na área da **FARMÁCIA**: **0,5 pontos**;

§2º No caso de empate na nota final, será utilizado como critério:

1 – Maior idade;

2 – Sorteio.

Artigo 3º) As atribuições e as obrigações do Contratado, encontram-se estipuladas no Instrumento Contratual a ser assinado com a Administração, sem prejuízo daquelas constantes na C.L.T..

Artigo 4º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 30 de novembro de 2023.-

ANDERSON JOSÉ BETIO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALAN CÉSAR DE SOUZA SILVA

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO
Estado de São Paulo
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023
Contratante: Município de Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Contratada: OSMARINA DOS SANTOS NASCIMENTO
CNPJ: 52.608.613/0001-00
OBJETO: **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE LANCHONETES NOS QUIOSQUES LOCALIZADOS NA RUA CARLOS GOMES, S/N, CENTRO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, E DO ESPAÇO FÍSICO DO PREDIO PÚBLICO, SITO NA AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO N° 1.213 – DA QUADRA D, CONJUNTO HABITACIONAL MARIA JOSÉ DE CASTRO, NO MUNICIPIO DE SANTO EXPEDITO.**
Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Vigência: 5 (cinco) anos.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura:30/11/2023

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023

HOMOLOGO a presente licitação de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, contida na ATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E LANCES, 16 de novembro de 2023 – Leilão 01/2023 **e ADJUDICO** como vencedor da presente licitação o Senho **SIDNEI HONORATO DA SILVA**, Cpf: 265.297.618-45 por ter dado o lance no valor de R$ 36.758,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais), na compra do Lote 1, **SILVIO DAS NEVES DOMINGUES**, Cpf: 119.902.578-01 por ter dado o lance no valor de R$ 143.786,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais), na compra do Lote 2 e 8, **ALEXANDRE ESTES DIAS**, Cpf: 110.779.018-28 por ter dado o lance no valor de R$ 46.100,00 (quarenta e seis mil reais), na compra do Lote 7, **ADRIANO GIMENEZ FERREIRA**, Cpf: 287.464.488-96 por ter dado o lance no valor de R$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais), na compra do Lote 11 e 12, **GILLIARDI ROSETTI** , Cpf: 351. 286.278-02 por ter dado o lance no valor de R$ 180.768,10 (cento e oitenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos), na compra do Lote 6 e 9, objeto do Leilão nº01/2023.

Santo Expedito, 30 de novembro de 2023.
ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Editais

EDITAL CHAMADA PÚBLICA (UBS) Nº 01/2023

"Procede chamada pública para contratação emergencial de FARMACÊUTICO em caráter temporário e por prazo determinado, nos termos da Lei municipal nº 783/89 e suas alterações e Decreto nº 3.064/2023".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO torna público que ficarão abertas, pelo período de 01 a 05 de dezembro de 2023, as inscrições para o processo seletivo de contratação emergencial de FARMACÊUTICO (A), com remuneração de R$ 2.992,26 (dois mil novencentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), mais ticket alimentação no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para jornada de trabalho de 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme a descrição do cargo de provimento efetivo constante na Lei municipal nº 980/94, anexo II e suas alterações, a ser realizada sob as condições expressas a seguir:

1- PRAZO DE VALIDADE:
1.1. O prazo de validade do processo de seleção será de 6 (seis) meses a contar da data de homologação.

2- LOCAL E HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas das 08h00min ás 12h00min e 14h00min ás 16h00min, junto a Secretaria da Unidade Básica de Saúde "Eulina Ramos Passos", situada na Rua Dr. Armando Novais Junior, nº 208, Centro, nesta cidade e Estado.

3- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá preencher as seguintes condições:
a) nacionalidade brasileira;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
d) idade mínima de 18 anos; e
e) aptidão física e mental.
3.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição munido de:
a) Cópia do CPF- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;
b) Cópia do RG- Registro Geral;
c) Cópia do Diploma ou Certificado de Curso e títulos, na forma do item 4, caso o candidato possua.

3.3. A inscrição será feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração com firma do outorgante reconhecida em cartório, e mediante apresentação dos documentos indispensáveis á inscrição. Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem condicional.

4- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:
4.1. O processo seletivo público constituir-se-á de valoração de títulos, como segue:

a) Diploma ou Certificado de Doutorado na área de Saúde, 2,0 pontos;
b) Diploma ou Certificado de Mestrado na área de Saúde, 1,5 ponto;
c) Diploma ou Certificado de Especialização na área de Saúde, 1,0 ponto;
d) Diploma ou Certificado, para cursos de Pós Graduação Lato sensu na área de Saúde, 1,0 ponto;
e) Participação em cursos em geral, incluindo simpósios e

congressos na área de FARMÁCIA:

1- Cursos com duração entre 04 e 08 horas, 0,2 pontos;

2- Cursos com duração acima de 08 e até 20 horas, 0,4 pontos;

3- Cursos com duração acima de 20 horas, 0,6 pontos.

f) Experiência mínima de 06 (seis) meses, comprovada por registro (CTPS), contrato ou certidão de tempo de serviço na área da FARMÁCIA: 0,5 pontos;

4.1.1. Não serão pontuados os curso e eventos realizados anteriormente a formação academica.4.2. No caso de empate na nota final, será utilizado como critério:

1 – Maior idade;

2 – Sorteio.

4.3. A pontuação será atribuída por certificado apresentado, sendo que para os itens b e d será considerado a pontuação somente uma vez para cada item.

5- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO PARA RECURSOS:

5.1. O resultado do processo seletivo público será divulgado em edital no dia 06 de dezembro de 2023, tendo o candidato até o dia 08 de dezembro de 2023 para interpor recurso, que poderá ser apresentado no mesmo local das inscrições.

6- CLASSIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

6.1. Em caso de empate na nota final, será utilizado o critério de idade, em que o candidato de idade mais elevada ocupará a colocação disputada, se persistir empate entre os candidatos será utilizado critério de sorteio.

6.2. Em caso de admissão, a posse só se dará após inspeção de Saúde, segundo as normas adotadas pelo Município.

Nota: Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão feitas por afixação no painel de publicações oficiais do Município, página eletrônica do município www.santoexpedito.sp.gov.br, link concursos, aba chamada pública e no Diário Oficial Eletrônico, sendo que o pedido de inscrição significará a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital.

Santo Expedito, 30 de novembro de 2023.

ANDERSON JOSÉ BETIO

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNCIPAL DE SANTO EXPEDITO
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 - FONE: (18) 3267-1195 Email: cmdesantoexpedito@terra.com.br

PUBLICAÇÕES E AVISOS

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº: 0019/2023
Dispensa de Licitação nº: 0015/2023
Objeto: Aquisição de Copa e Cozinha para um período de 12 meses.
Empresa: MARISA GERMANO DA SILVA - ME
CNPJ: 02.034.761/0001-90
Valor: R$ 948.95 (novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
Empresa: MARIA NALVA GONÇALVES XAVIER - ME
CNPJ: 07.489.763.0001-97
Valor: R$ 854.80 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93
Autorizada em: 27/11/2023

AMANDA SOARES LOPES
Responsável p/ Setor de Compras

Editais

CÂMARA MUNCIPAL DE SANTO EXPEDITO
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 - FONE: (18) 3267-1195 Email: cmdesantoexpedito@terra.com.br

PUBLICAÇÕES E AVISOS

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº: 0020/2023
Dispensa de Licitação nº: 0016/2023
Objeto: Aquisição de material de Copa e Cozinha para a secretaria e Plenário da Câmara Municipal.
Empresa: Marisa Germano da Silva-Me
CNPJ: 02.034.761/0001-90
Valor: R$ 1.741,70 (mil setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos).
Empresa: Maria Nalva Gonçalves Xavier
CNPJ: 07.489.763/0001-97
Valor: R$ 457,26(quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte seis centavos).
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93
Autorizada em: 29/11/2023

AMANDA SOARES LOPES
Responsável p/ Setor de Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2023

Eu, **MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIANA,** Presidente da Câmara Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me foram conferidas, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO o PARECER DO CONTADOR que atesta a existência de recursos orçamentários suficientes, em atenção ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 0015/2023.

AUTORIZO em consequência, a proceder-se à aquisição/contratação, conforme abaixo descrito:

Fornecedores:	**Valor:**
Marisa Germano da Silva - ME CNPJ: 02.034.761/0001-90	Total: 948.95
Maria Nalva Gonçalves Xavier CNPJ: 07.489.763/0001-97	Total: 854.80
Bem/Serviço: Aquisição de Material de Copa e Cozinha para um período de 12 meses.	
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.	

AUTORIZO ainda, o empenho das despesas nas devidas rubricas orçamentárias, cujo pagamento far-se-á à vista após a entrega do material.

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Expedito, 28 de novembro de 2.023.

_____

MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIANA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 FONE/FAX: (18) 3267-1195 Celular: (18) 99604-9554
Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br/ cmdesantoexpedito@terra.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2023

Eu, **MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIANA,** Presidente da Câmara Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me foram conferidas, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO o PARECER DO CONTADOR que atesta a existência de recursos orçamentários suficientes, em atenção ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 0016/2023.
AUTORIZO em consequência, a proceder-se à aquisição/contratação, conforme abaixo descrito:

Fornecedores:	**Valor:**
Marisa Germano da Silva - ME CNPJ: 02.034.761/0001-90	Total: 1.741,70
Maria Nalva Gonçalves Xavier CNPJ: 07.489.763/0001-97	Total: 457,26
Bem/Serviço: Aquisição de Material de Limpeza para a Secretaria da Câmara e plenário Municipal para o período de 12 meses.	
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.	

AUTORIZO ainda, o empenho das despesas nas devidas rubricas orçamentárias, cujo pagamento far-se-á à vista após a entrega do material.

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Expedito, 27 de novembro de 2.023.

_____
MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara Municipal